

Estudo Técnico Preliminar 325/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67289.010767/2024-14

2. Objeto

2.1. Caracterização por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

2.2. Trata-se da aquisição de material de consumo denominado **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INDUSTRIALIZADOS 1** para atender às necessidades da Seção de Subsistência (SSUB) do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) e OMs apoiadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento;

3. Descrição da necessidade

3.1. O Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), tem por finalidade executar as atividades de apoio administrativo às organizações definidas por ato do Comandante da Aeronáutica (CMTAER). O GAP-DF tem sede em Brasília/DF, e subordina-se diretamente à Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), conforme Portaria DIRAD nº193/API-2, de 27 de setembro de 2022, Regimento Interno do GAP-DF (RICA 21-299).

3.2. A missão do GAP-DF é a de executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das diversas Organizações Militares sediadas, visando a melhoria contínua dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados.

3.3. O “apoio administrativo”, conforme legislação citada, é definido como o conjunto de atividades que visam a assegurar a satisfação das necessidades de bens e serviços em geral, na quantidade, momento e local adequados, podendo compreender a realização ou coordenação de tarefas, dentre outras, nas seguintes áreas: administração de materiais; administração e pagamento de pessoal; **alimentação de pessoal**; arquivística e correspondência oficial; execução orçamentária, financeira e patrimonial; obtenção de bens e serviços; infraestrutura; tecnologia da informação e transporte de superfície.

3.4. Sendo assim, através da Seção de Subsistência (SSUB), dentre as competências do GAP-DF, o inciso III, Art. 5º, da RICA 21-299 preconiza: planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de finanças, de provisões, de licitações e contratos, de contabilidade patrimonial, de registro, de protocolo e arquivo, de tecnologia da informação e de subsistência, referentes ao Grupamento e às organizações apoiadas, quando sob a sua responsabilidade.

3.5. À SSUB compete: I - gerenciar o estoque de víveres, bem como todo o material de copa e cozinha; II - **elaborar e fornecer alimentação** aos efetivos do GAP-DF e das OM apoiadas, com base em cardápio aprovado previamente, incluindo-se as dietas prescritas pelos profissionais de saúde do SISAU; III - administrar os refeitórios de todos os círculos hierárquicos; IV - apoiar os eventos institucionais programados e previamente aprovados, mediante fornecimento de alimentação e serviço de arrumadores; e V - fornecer lanches de bordo às tripulações sediadas, em trânsito e desdobradas.

3.6. Além disso, o Programa de Trabalho Anual (PTA) do GAP-DF preconiza que a SSUB deve trabalhar na melhoria constante dos cardápios e serviços, atentando para um elevado padrão do serviço prestado em todos os refeitórios do GAP-DF.

3.7 Beneficiários da atividade da SSUB

3.7.1 O fornecimento de alimentação aos militares está prevista conforme as legislações de referência abaixo:

a) Art. 50, item IV, alínea g), da Lei nº 6.880, de 09/12/80 (Estatuto dos Militares): o direito à alimentação dos militares em atividade, assim entendidas como as refeições fornecidas aos militares em atividade.

- b) PORTARIA N ° 963/ SELOM , DE 9 DE AGOSTO DE 2005. Altera as especificações da Tabela Qualitativa-Quantitativa de Alimentos da Ração.
- c) ICA 145-3 - Composição e fornecimento de Lanches / 2019 (BCA nº 091, de 29 de maio de 2019): possui descritivos de uso de embalagens, materiais descartáveis, utensílios e materiais de copa e cozinha.
- d) PORTARIA SEFA Nº 1/AJUR, DE 8 DE JANEIRO DE 2020 - Dispõe sobre a Classificação das Organizações e frações de Organizações Militares do Comando da Aeronáutica, quanto ao apoio de serviços de rancho: I - Unidade apoiadora: OM com serviço de rancho organizado, caracterizada por dispor de produção própria de alimentos, podendo ou não realizar a distribuição a outras OM ou frações de OM.

3.7.2 Os locais de aplicação são os elencados abaixo:

- 1) Rancho Norte, localizado no Grupamento de Apoio ao distrito Federal (GAP-DF);
- 2) Rancho Sul, localizado na Base Aérea de Brasília (BABR);
- 3) Rancho Cachimbo, localizado no Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV); e
- 4) Rancho do Hospital de Aeronáutica de Brasília (HFAB).

3.8. Diante do fato exposto, denota-se a necessidade da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INDUSTRIALIZADOS 1 PARA OS RANCHOS DO GAP-DF E UNIDADES APOIADAS.**

Aplicação	UG BENEFICIADA	ND
Seção de subsistência - GAP-DF	120625	339030

Processos semelhantes existentes

Processo anterior	Pregão nº	vigência
67289.000642/2023-03	46	finalizado
67289.010742/2023-30	90018/2024	21/08/2025 e 10/10/2025

3.9. Vale ressaltar que esta Organização buscando atender ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o caput do art. 4º do Decreto no 11.476 de 6 de abril de 2023, no corrente exercício, possui um processo em andamento de aquisição de gêneros alimentícios destinado aos agricultores familiares, cujo número é Protocolo COMAER no 67289.002645/2023-73.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência (SSUB)	LUCAS D. RIBEIRO CALIXTO - Chefe da SSUB

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. ESPECIFICAÇÃO:

5.1.1. Os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando a aquisição da seguinte forma:

5.1.2. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INDUSTRIALIZADOS 1 PARA OS RANCHOS DO GAP-DF E UNIDADES APOIADAS** conforme especificação dos itens na tabela TABELA 9: DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste instrumento.

5.1.3. **Os bens a serem adquiridos são de natureza comum** uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.4.1. Os itens pretendidos não possuem garantia de mercado, a não ser as já previstas pelo fabricante ou determinadas pelo Código de Defesa do Consumidor, contudo, no caso do produto não estiver de acordo com este instrumento, será aplicado as sanções administrativas para infrações conforme previsto no Termo de Referência e/ou contrato.

5.1.5. Natureza da solução:

5.1.5.1. Apesar da Demanda ser praticamente constante, com a maioria dos itens referentes as aquisições de material de uso comum, a solução pretendida visa manter as compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa. A demanda de aquisição de alimentos para suprir a necessidade de fornecer refeições aos militares em atividade é uma demanda de natureza continuada ou permanente em virtude da própria lei.

5.1.5.2. As entregas serão realizadas de forma imediata e integral de forma a adequar as necessidades aos recursos creditícios disponíveis.

5.1.5.3. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o termo de contrato pode ser dispensado em determinadas situações. Situações de dispensa do termo de contrato; Quando o contrato envolver a compra de bens com entrega imediata e integral; Quando o contrato não resultar em obrigações futuras, como assistência técnica; Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração poderá utilizar outros instrumentos hábeis, tais como: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

5.1.5.4. A substituição do contrato por Nota de Empenho considerando que a relação jurídica entre a Administração e o licitante vencedor terá uma duração curta, extinguindo-se tão logo cumprida a obrigação de entrega, a qual deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias (imediata) e “de uma só vez” (integral), não restando qualquer obrigação subsequente.

5.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.3.1. Do prazo, local e horário de entrega:

5.3.1.1. O de entrega dos bens e de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

5.3.1.2. O **local de entrega:** Seção de Subsistência (Rancho Norte) do GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NO SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL: SHIS QI 05 – Área Especial 12 – Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.615-600.

5.3.1.3. O horário de entrega será das 8h às 15h de segunda-feira a quinta-feira e das 8 às 11h às sextas-feiras, mediante agendamento prévio e contato com a Seção de Subsistência através do e-mail gapdfssub@gmail.com.

5.3.2. Do recebimento:

5.3.2.1. Os critérios de Entrega e Aceitação do objeto encontra-se em tópico do Termo de Referência.

5.3.3. Manuseio:

5.3.3.1. Os entregadores deverão trajar uniforme adequado e limpo, sapato fechado e utilizar equipamento de proteção individual.

5.3.4. Do Transporte:

5.3.4.1. As características técnicas dos veículos transportadores de alimentos referem-se:

I - ao tipo de compartimento de carga, cujo revestimento interno deve ser liso, impermeável, atóxico e resistente

aos procedimentos de higienização, para transportar produtos alimentícios e alimentos manipulados;

II - ao tipo de controle térmico existente no compartimento de carga, conforme o tipo de alimento ou produto alimentício transportado.

5.3.4.2. Os veículos de transporte de distribuição de gêneros alimentícios devem dispor de:

5.3.4.3. Separação integral entre o compartimento de cargas e o compartimento do condutor;

5.3.4.4. Meios de proteção dos alimentos contra raios solares diretos, chuvas, excesso de calor, poeiras e contaminações de qualquer natureza, em qualquer das operações.

5.3.4.5. As lonas de forração devem ser impermeáveis e isentas de furos e rasgos que permitam a passagem de água e/ou sujeira. O material de cobertura deve estar limpo, seco e sem odores ou resíduos que possam contaminar os produtos ou sujar embalagens;

5.3.4.6. Os veículos devem apresentar-se em adequado estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos. Portanto os veículos de transporte não devem apresentar a menor evidência de presença de roedores, pássaros, insetos (baratas entre outros), vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores desagradáveis.

5.3.4.7. Os veículos devem ser previamente higienizados e a temperatura do compartimento de carga deve estar em conformidade com as exigências térmicas das cargas transportadas;

5.3.4.8. Quando os veículos efetuarem o transporte de cargas de natureza distintas, as características organolépticas e sanitárias dos alimentos devem ser preservadas;

5.3.4.9. Os serviços de alimentação e estabelecimentos comerciais que transportam alimentos devem possuir Procedimentos Operacionais Padronizados que descrevam o método de higienização dos veículos entre as cargas e frequência de realização;

5.3.4.10. Produtos de limpeza e desinfecção devem ser regularizados na Anvisa e não devem deixar resíduos ou odores que possam contaminar os alimentos;

5.3.4.11. Se for utilizado vapor para a higienização do veículo, devem ser descritos a frequência de realização, a temperatura e o tempo de contato do vapor com as superfícies em higienização;

5.3.4.12. Os ingredientes e matérias primas alimentícias, embalagens para alimentos, alimentos preparados ou industrializados devem ser transportados sobre estrados.

5.3.4.13. Os pisos e laterais da carroceria devem estar, ainda, em boas condições e não apresentar buracos e rachaduras;

5.3.4.14. Os gêneros alimentícios não devem ser armazenados e/ou transportados com produtos tóxicos, perigosos ou susceptíveis de contaminar os alimentos ou ainda alterar suas características sensoriais;

5.3.4.15. Os materiais usados para separar e proteger a carga não devem contaminar os produtos transportados e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga. O contato direto dos produtos transportados com o piso é permitido apenas quando as embalagens forem capazes de proteger os produtos contra danos e contaminação;

5.3.4.16. O transporte do alimento deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos patogênicos;

5.3.4.17. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado;

5.3.4.18. Permitir transporte de alimentos crus no mesmo veículo com produtos prontos ou processados, somente quando ambos estiverem devidamente acondicionados;

5.3.4.19. As mercadorias transportadas devem estar acondicionadas em invólucros, pacotes ou recipientes originais dos estabelecimentos comerciais ou industriais e devidamente rotuladas com a identificação de origem;

5.3.4.20. As embalagens não devem ser pisoteadas e nem devem servir de assento, para evitar que fiquem sujas ou danificadas;

5.3.4.21. As cargas devem ser inspecionadas visualmente no descarregamento para verificação de anormalidade;

5.3.4.22. Os entregadores de matérias-primas, ingredientes, embalagens, alimentos industrializados ou prontos para consumo devem se apresentar em condições adequadas de higiene.

5.3.5. Dos materiais:

5.3.5.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

5.3.5.2. Estar em perfeitas condições de uso;

5.3.5.3. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras da União (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de entrega e recebimento do material, prevalecerão as do Termo de Referência.

5.3.5.4. Os materiais apresentados devem possuir **validade** conforme especificada na tabela a TABELA 9: DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, a contar da data de entrega dos materiais;

5.3.5.5. A Resolução RDC nº 259/2002 Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados que trata dos seguintes itens: regula a rotulagem dos alimentos, incluindo a obrigatoriedade de informar o prazo de validade, data de fabricação, entre outras informações e para alimentos não perecíveis, a resolução exige que o fabricante especifique a data de validade e a condição de armazenamento para garantir a segurança do consumidor.

5.3.6. Da garantia do produto:

5.3.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.7. Produto:

5.3.7.1. Após todo o processo administrativo, a conferência deve ser realizada entre a Nota Fiscal e o produto propriamente dito;

5.3.7.2. Dados como quantidades, peso, temperaturas, embalagens, condições de conservação, marca, etc., devem ser comparados detalhadamente;

5.3.7.3. De acordo com as características das embalagens das matérias-primas, deve-se observar em potes, pacotes a vácuo, sacos, plásticos de proteção, etc., os seguintes itens: se a embalagem está limpa e íntegra aos padrões do produto, com ausência de furos, rasgos, manchas ou substâncias grudadas, insetos ou qualquer outra condição que não seja específica a ele;

5.3.7.4. Os dizeres de rotulagem do produto devem ser conferidos;

5.3.7.5. No ato do recebimento de matérias primas, ingredientes, alimentos industrializados ou prontos para consumo devem ser realizadas avaliações quantitativas, qualitativas e sensoriais (cor, odor, aroma, aparência, textura, consistência). Esta avaliação deve estar baseada nos critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS – NBR 12806- 02/93;

5.3.7.6. Alimentos não devem estar em contato direto com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelões ou plástico reciclado;

5.3.7.7. Na rotulagem devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial de inspeção, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

5.3.7.8. A temperatura também é item de grande importância, devendo ser verificada ANTES da retirada do produto das caixas de transporte;

5.3.7.9. O termômetro, equipamento responsável pela medição de temperaturas, tem seu espelho lavado com água e sabão, é enxaguado em água corrente e imerso em solução clorada, à concentração de 100 ppm. Após a secagem (com papel toalha branco), é inserida a ponta deste equipamento no centro geométrico do alimento (exceto congelados), isto é, no meio da peça. São aguardados alguns minutos para que haja a estabilização do valor e, se a temperatura for aceitável, a mercadoria é recebida;

5.3.8. Do pagamento:

5.14.1. Os critérios de pagamentos estão pormenorizados no Termo de Referência.

5.4. QUANTIDADE DEMANDADA:

5.4.1. Os requisitos mínimos do objeto com sua descrição, código de cadastro no sistema SIASG, unidade de medida, quantidade, requisição mínima e requisição máxima para fins de uma aquisição eficaz estão no anexo TABELA 9: DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

5.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.5.2. Deverão observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022.

5.5.3. Dos proponentes-fornecedores, presume-se que os produtores estejam comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, que estejam comprometidos com as boas práticas de sustentabilidade voltadas para exploração não-predatória, não-poluente e que não contamina o meio-ambiente, além disso deverão atentar para a obrigação legal da contratada estar diretamente relacionada com o art. 5º da Instrução Normativa no 01/2010 da SLTI/MPOG e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (set,2023).

5.5.4. Os proponentes-fornecedores deverão possuir plano de logística sustentável.

5.5.5. Para os produtos de origem animal:

5.5.5.1. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar registrados junto à instância competente, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), instituído pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações.

5.5.5.2. Quando as proteínas forem comercializadas no próprio município deverá conter registro no Sistema de Inspeção Municipal (SIM); no próprio estado, deverá conter o registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e deverá ser registrado no Sistema de Inspeção Federal (SIF) válido em todo o Brasil e para exportação.

5.5.5.3. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999).

5.5.5.4. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA.

5.5.6. Descarte dos resíduos:

5.5.6.1. Os restos orgânicos devem ser separados do restante de materiais e seguir para reciclagem ou devem ter um fim adequado.

5.5.6.2. Os detritos de materiais como embalagens, papel, plástico, vidro, alumínio, PVC e qualquer outro material, precisam ser enviados para empresas ou locais que fazem a triagem e o correto descarte desses itens.

5.5.6.3. Os detritos deverão possuir destinação em espaços para coleta seletiva e lixeiras ecológicas.

5.5.6.4. A empresa deve promover campanhas de conscientização com os funcionários.

5.5.7. Investir em embalagens sustentáveis:

5.5.7.1. Utilizar, quando possível de acordo com o material a ser embalado, embalagens feitas em materiais biodegradáveis que não agredam a natureza ao se deteriorarem ou recicláveis;

5.5.7.2. Os invólucros utilizados possam ser reaproveitados ou descartados na forma citada no Descarte de resíduos para que possam ser utilizados na cadeia industrial.

5.5.7.3. De acordo com o **Plano de Gestão de Logística Sustentável do Grupamento de Apoio do Distrito Federal**, deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade quando couber:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Inicialmente, é necessário abordar qual é a rotina da Seção de Subsistência para, aí sim, verificar as opções de mercado, a fim de buscar o objeto almejado. O levantamento das quantidades e da necessidade do material de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INDUSTRIALIZADOS 1 PARA OS RANCHOS DO GAP-DF E UNIDADES APOIADAS** de maneira resumida, provê alimentação para o efetivo da Guarnição através da confecção de cardápios pela sua cozinha industrial, onde seus cozinheiros preparam as refeições, que por conseguinte são distribuídas nos refeitórios pelos garçons.

6.2. Para a aquisição em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Além disso foram observadas as possibilidades de adesão, mas não se demonstra viável dada a complexidade desta aquisição e a grande quantidade de itens.

6.3. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços para a obtenção de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação do GAP-DF e demais Unidades Apoiadas para os militares.

6.4. Ademais, esta modalidade licitatória permite o atendimento da demanda da Seção de Subsistência pois após a sua assinatura, o fornecedor assume o compromisso de manter disponível o objeto licitado, nos quantitativos máximos estabelecidos, pelo prazo de validade da Ata, ao preço registrado. Dessa maneira, durante a vigência da ata, a Seção de Subsistência poderá solicitar os alimentos licitados de acordo com as necessidades de cardápio semanais, mantendo este diversificado e nutritivo ao efetivo de cerca de 4.200 militares. Base legal: Decreto no 11.462/23, de 31/03/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133.

6.5. Ademais, tendo em vista que no mercado são encontrados gêneros alimentícios processados, embalados, resfriados, congelados ou in natura, e optou-se pela aquisição desses itens para possibilitar uma gama maior e preparos com o mesmo alimento, bem como suprir a capacidade de armazenagem da Seção de Subsistência e o preconizado na ICA 145-7/2018 “RECEBIMENTO DOS ARTIGOS DE SUBSISTÊNCIA.

6.6. Além disso, pesquisou-se sobre a possibilidade de contratação de serviço terceirizado de fornecimento de alimentos, o que poderíamos ver com maior riqueza de detalhes nas tabelas deste documento, é possível identificar que a contratação de uma empresa terceirizada para proporcionar alimentação ao efetivo, através de um serviço com dedicação de mão de obra exclusivo, bem como o fornecimento de material, não seria possível, já que a SSUB possui seu pessoal especializado para esse fim, o que traria ônus aos cofres públicos. Ressalta-se, ainda, que a atividade de subsistência ora desempenhada in loco possui eficácia em nível estratégico para a segurança orgânica da presente Organização Militar. Partindo dessa premissa, resta apenas a opções de aquisição dos produtos através de uma licitação por pregão eletrônico abordando todo o processo, já que por se tratar de uma Organização Militar, a alimentação não pode ser provida por terceiros, uma vez que em situação de guerra os militares ficariam desprovidos de alimentação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.7. A presente licitação tem como escopo obter a proposta mais vantajosa, mediante utilização do SRP visando atender às necessidades da Seção de Subsistência do GAP-DF.

6.8. A opção pelo SRP in casu justifica-se pelo enquadramento às exigências e as necessidades desta Organização Militar que estão em consonância com o Decreto nº 11.462/23.

6.9. O sistema de registro de preços será adotado haja vista a previsão do Art.3º conforme a seguir:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.10. Desse modo, o Pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da contratação, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Haja vista que os recursos recebidos para manutenção da alimentação da tropa não são recebidos em uma única vez, mas em valores mensais, o que através do SRP se torna possível fazer a aquisição conforme a disponibilidade de recursos, não obrigando a contratação do valor total, mas do valor disponível e conforma a quantidade necessária para atender a demanda mensal.

6.11. As aquisições classificadas como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6.12. A equipe de planejamento observou que duas soluções eram possíveis para a contratação:

a) por meio de pregão eletrônico comum; e

b) por meio de pregão eletrônico para registro de preços através do SRP.

6.13. A primeira opção implicaria na contratação de uma só vez dos serviços, o que poderia proporcionar maior economia de escala, mas não daria vez a ampla concorrência.

6.14. A segunda opção proporciona maior flexibilidade de contratação com ampla pesquisa de mercado e a aquisição poderia ser efetuado em parcelas menores ao longo do tempo.

6.15. Diante desse contexto, segue abaixo a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução:

a) Técnica: O sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos adotados para consignar, em documento próprio, os preços que a Administração pagará ao fornecedor beneficiário do registro, na hipótese de vir a contratá-lo para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços. No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período, sendo esse o motivo técnico que melhor se enquadra no caso, já que pode haver emissão de notas de empenhos conforme disponibilidade financeira.

b) Econômica: A ferramenta registro de preço constitui-se numa importante arma para a Administração Pública, pois a utilização desse sistema **otimiza os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para este órgão**, além disso tais procedimentos poderão ser acompanhados pela sociedade nos sistemas próprios disponíveis na internet, contribuindo para a transparência dos resultados e ratificação das compras públicas, atendendo aos princípios da publicidade e transparência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Demonstrada a escolha no item anterior, a solução que atenderá a necessidade presente será a aquisição de gêneros alimentícios tendo como característica o grupo de industrializados. Tendo em vista as características das estruturas físicas, equipamentos e recursos humanos capacitados já presentes na SSUB.

7.2. é relevante o fato de que o Termo de Referência deverá constar cláusulas que abordem uma boa compra, fazendo o paralelo do custo x benefício. Logo, a futura proposta será elaborada de maneira precisa, bem como o custo gerado com as compras futuras serão exequíveis.

7.3. A aquisição dos produtos alimentícios industrializados desse processo servirá para manter a continuidade das atividades desenvolvidas pela SSUB. Estes insumos proporcionarão a elaboração de refeições utilizadas para compor o cardápio semanal atendendo a demanda de alimentação ao efetivo da guarnição militar. A opção de diferentes tipos de itens é essencial para evitar a repetição das preparações do cardápio, promovendo assim maior aceitação das refeições e satisfação por parte dos comensais. Os alimentos serão empregados na cozinha da Seção de Subsistência, tendo em vista a reposição do estoque dos gêneros, procurando atender a atividade fim desta Administração destinada a toda guarnição, para que assim o GAP-DF cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

7.4. Deve-se considerar, ainda, que as entregas serão realizadas conforme o planejamento das preparações da Seção de Subsistência, dificultando o controle e a utilização de materiais com qualidades distintas, uma vez que são produzidas, aproximadamente, 4200 refeições por dia. Tamaña gestão dificulta a administração de diferentes fornecedores, podendo, de maneira insonte, ocasionar até mesmo dano ao erário devido às regras e especificidades da contratação.

7.5. Será utilizado a modalidade pregão eletrônico devido os seguintes levantamentos: melhora nas questões quanto a celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia e a publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame.

7.6. Além do objeto, a ser licitado, possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Consoante com o art. 29 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021.

7.7. O critério utilizado será o de menor preço, considerando menor dispêndio para os recursos públicos, uma vez que esta Organização poderá adquirir produtos simples pelo menor custo possível no mercado atendendo os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.8. A combinação da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento sendo o menor preço contribuirá para a isonomia entre os participantes, permitindo ampla concorrência e, simultaneamente, contribuindo para a economicidade da administração pública.

7.9. Outro fato importante é a adequação dos futuros documentos pelos modelos disponibilizados pela AGU, evitando possíveis erros na solução da aquisição, o que poderia causar o fracasso dos itens. Ressalto ainda que no momento da elaboração da Pesquisa de Preço a mesma deverá ser feita de maneira abrangente uma vez que o mercado passa por momentos de dificuldade, pois conforme relatado pelos meios de comunicação a valorização do dólar encareceu o preço dos combustíveis influenciando o preço final dos produtos devido ao frete.

7.10. Soma-se a esse fato a desorganização da cadeia global de suprimentos, influenciando em uma maior exportação de nossas commodity para o mercado externo, tendo como consequência um leve desabastecimento interno como por exemplo a escassez de matérias primas como plástico, alumínio, papel, papelão para confecção de embalagens.

7.11. Por fim, e não menos importante, a escassez hídrica, majorando o preço da energia elétrica. Esses fatores conforme noticiados colaboraram diretamente para a elevação da inflação, assim sendo, uma pesquisa de preços arraigada nos fundamentos de uma ampla pesquisa de mercado contribui para a diminuição da possibilidade de itens fracassados no certame.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Quantidade da aquisição a ser adquirida.

Tipo de bens: Comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (§2º, Art. 3º, Dec. 3555/2000).

Tipo de Material: Consumo.

8.2. Memórias de cálculos (Breve relato, estatística e histórico de consumo)

8.2.1. Uma das ferramentas utilizadas para a estimativa das necessidades foi estabelecida de acordo com o Manual de Elaboração de Cardápios e Indicadores de subsistência (FCA 145-16), aprovado pela PORTARIA DIRAD Nº 240/AB4-1, DE 2 DE JULHO DE 2018, que visa regular a promoção da saúde e do bem-estar por meio da difusão de orientação e uniformização de procedimentos acerca de uma alimentação segura, nutricionalmente balanceada e adequada às diferentes fases e situações operacionais inerentes à vida militar.

8.2.2. De acordo com a orientação contida no manual, leva-se em consideração que para a constituição do cardápio básico deve ser considerado 4 tipos de refeições diárias: desjejum, almoço, jantar e ceia. E para tal planejamento das necessidades deve-se considerar as fichas técnicas, que contém os ingredientes que compõem a preparação, de preparação de alimentos e o efetivo de comensais previstos para cada uma das refeições, sendo assim possível extrair as informações necessárias para o planejamento, a previsão e a provisão de gêneros alimentícios que atenderão à demanda estimada de alimentos para compor o cardápio.

8.2.3. Considerando a determinação existente no item 2.3.27 do Manual Eletrônico de Contratações Públicas do Comando da Aeronáutica, onde está previsto: “2.3.27 A memória de cálculo da demanda, bem como todos os seus elementos demonstrativos de compatibilidade física e orçamentária, deverão constar obrigatoriamente da justificativa da aquisição.”

8.2.4. Além disso, de forma a subsidiar a confecção do Estudo Técnico Preliminar por parte da equipe de planejamento da aquisição, conforme determina o art. 18, §1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 18: [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.”

Informo que o quantitativo solicitado através do preenchimento do Documento de Oficialização de Demanda, que trata da aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Industrializados 1)**, está de acordo com as necessidades desta Organização Militar.

8.3. Metodologia da demanda

8.3.1. Quantidade da aquisição

8.3.1.1. A aquisição de itens será pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8.3.1.2. A previsão de consumo será monitorada durante o decorrer do ano. As aquisições serão baseadas na disponibilidade orçamentária de aquisição. De acordo com a orientação contida no manual, leva-se em consideração que para a constituição do cardápio básico deve ser considerado 4 tipos de refeições diárias: desjejum, almoço, jantar e ceia. E para tal planejamento das necessidades deve-se considerar as fichas técnicas, que contém os ingredientes que compõem a preparação, de preparação de alimentos e o efetivo de comensais previstos para cada uma das refeições, sendo assim possível extrair as informações necessárias para o planejamento, a previsão e a provisão de gêneros alimentícios que atenderão à demanda estimada de alimentos

para compor o cardápio.

8.3.1.3. Dessa maneira, a seguinte metodologia foi utilizada como base para o cálculo das quantidades de gêneros alimentícios que deveriam ser adquiridos:

- a) A quantidade de pessoas que atenderão a cada uma das refeições foi estimada de acordo com o número de militares apoiadas na RAR e de acordo com o histórico de comparecimento de militares nos ranchos. Sendo assim, foi estimado que cerca de **4259** militares comparecem aos ranchos, conforme demonstra a **Tabela 1**.
- b) Na **Tabela 2 e 3**, foi simulado o cardápio de um mês da Seção de Subsistência. Nesse cardápio, as refeições foram divididas em 4 tipos: café da manhã, almoço, jantar e ceia; as refeições realizadas nos finais de semana totalizaram cerca de **4259** militares no almoço de expediente normal e 500 militares comparecem na hora do jantar e aos finais de semana
- c) Na **Tabela 4** consta a descrição dos cardápios resumidos
- d) Também foi calculado o consumo de acordo com o tipo de item. Para isso, foi estabelecido o consumo per capita de cada tipo e a disponibilidade de dias em que cada item atende, conforme **Tabela 5**.
- e) Foi feita a previsão mensal de consumo conforme a **Tabela 6**.
- f) Realizou-se também a previsão de consumo mensal por categoria conforme a **Tabela 7**.
- g) Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a seção de subsistência considerou também a quantidade registrada no histórico de previsão de consumo conforme tabela comparativa com pregão do ano anterior, conforme **Tabela 8**.
- h) A **Tabela 9** faz a descrição final dos requisitos da contratação a ser utilizada para pesquisa de preços e termo de referência.

8.3.1.4 Os argumentos que justificam a aquisição dos itens e respectivas quantidades encontram-se a seguir:

- Considerando a justificativa e a realidade desta Organização Militar, que dá suporte de alimentação através da Seção de Subsistência, é imprescindível que o certame possua itens e quantidades que possibilitem uma manobra emergencial.
- Baseada nessa medida preventiva, a Administração visa manter a missão de prover alimentação diária, preservando o efetivo de problemas operacionais, utilizando-se de maneira razoável e proporcional da ferramenta de Registro de Preço, não criando a obrigatoriedade de empenhar toda a quantidade do termo de referência.
- Cabe ressaltar que a alimentação do efetivo é fator crucial para que não ocorra paralisação das atividades. Dessa maneira, estão elencadas a seguir algumas situações que justificam a solicitação de itens que poderão ser utilizados conforme a necessidade:
 - a. Perda de item durante o processo licitatório, por não haver interesse por parte de fornecedores;
 - b. Perda de item durante o processo licitatório, por desclassificação de fornecedores;
 - c. Impossibilidade de entrega por parte da contratada, por variação anormal de preço de mercado;

d. Impossibilidade de entrega por parte da contratada, por escassez do produto no mercado;

e. Consumo conforme cardápio à época;

f. Aquartelamento do efetivo por motivo de exercício de operacional e/ou garantia da lei e da ordem, provocando aumento do consumo, exemplo da situação de FALERT;

g. Fatores sazonais de produção do mercado interno ou externo;

h. Problemas logísticos, onde a contratada apresenta dificuldades de entrega;

i. Razões creditícias, onde poderá um item ser utilizado com maior frequência, podendo haver melhorias no cardápio ou limitações, conforme disponibilidade financeira a ser confirmada, exemplo do contingenciamento;

j. Falência da contratada;

k. Por consequência de greves, exemplo da greve dos caminhoneiros, que provoca um desabastecimento geral em pouco tempo; e

l. Entre outros motivos que essa Administração pode, porventura, não ter previsto.

8.3.1.5. Assim, levando em conta todos os fatores apresentados, a estimativa das quantidades a serem contratadas mostra-se adequada para o bom cumprimento da missão ininterrupta desta Organização Militar.

8.3.1.6. Desse modo, a SSUB buscou identificar as suas necessidades de aquisição e identificou que a média de efetivo apoiado é de aproximadamente **4259** militares e civis que realizam, diariamente, refeições (entre café da manhã, almoço, jantar e ceia), conforme análise dos relatórios de valor de Etapa Praticada e tabela de militares arranchados.

8.3.1.7. A palavra per capita é uma expressão que vem do latim e significa “por cabeça”. Ela é frequentemente usada para indicar uma média por pessoa de um dado valor. Quando falamos em alimentação, o per capita indica a quantidade do alimento que será consumido por uma pessoa. O per capita é geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população. Está associado ao alimento cru, como deve ser comprado.

8.3.1.8. Existem vários materiais disponíveis com tabelas de médias per capitas dos alimentos. No entanto, leva-se em consideração para calcular esta quantidade o perfil dos usuários, gênero, faixa etária, atividade profissional e localização, pois interferem diretamente na quantidade consumida.

8.3.1.9. Quando calcularmos o per capita, podemos também considerar uma margem de segurança, essa margem é de no máximo 10%. Essa margem serve para “cobrir” algumas falhas na produção e itens com qualidade inferior.

8.3.1.10. Com a volatilidade dos preços no mercado, ter alternativas ajuda a equilibrar a oferta e a demanda, garantindo que o cardápio permaneça atraente, mesmo diante de aumentos nos preços de certos ingredientes. Isso permite que a instituição se adapte rapidamente às mudanças nos custos das licitações, garantindo que os pratos continuem nutritivos e acessíveis.

8.3.1.11. Além disso, ao oferecer opções mais econômicas, a instituição pode manter a qualidade das refeições sem comprometer o orçamento, promovendo uma boa relação custo-benefício. Isso não apenas melhora a satisfação dos usuários, mas também fortalece a posição da instituição nas licitações, demonstrando um compromisso com a eficiência e a responsabilidade fiscal.

8.3.1.12. Além das refeições fornecidas pela Seção de Subsistência, deve-se considerar o fornecimento de lanches de bordo (para

os pilotos e tripulação de aeronaves), lanches de apoio (equipes de serviço, motoristas e passageiros em missões diversas realizadas por essa Organização Militar), e eventos institucionais.

8.3.1.13. Este documento está voltado na busca da padronização dos cálculos e dos métodos das demandas obtendo dados de processos anteriores e buscando as descrições padronizadas dos itens de forma a melhorar o processo e evitar prejuízos e licitações fracassadas.

8.4. Através desse estudo fica demonstrado que o processo comporta por item em dias de disponibilidade de acordo com a média de comensais diários, o que, a princípio, permite produzir cardápios diversos de acordo com a disponibilidade financeira à época e as sazonalidades de cada item, fatores esses essenciais para o cumprimento da vigência do certame, contudo, deve ser levado em consideração os diversos motivos do Registro de Preço, principalmente a manutenção da segurança alimentar por meio de medidas preventivas e evitar a interrupção do funcionamento por falta de disponibilidade de item com preços acessíveis no pregão.

8.5. Por meio das razões acima descritas, essa Administração, julga conveniente manter as quantidades do processo nesse patamar a fim de reduzir possíveis riscos negativos, oriundos do transcorrer do certame, bem como daqueles advindos de cenários distintos de disponibilidade orçamentária. Assim, tais quantitativos, minimizam os impactos das atividades desenvolvidas nessa guarnição militar.

8.6. Outro fator que pode comprometer a previsão é a média de comensais, uma vez que a quantidade de soldados em recrutamento e vagas disponibilizadas para o quadro de militares convocados vem sofrendo variações do efetivo de 6 em 6 meses.

8.7. Tabelas

8.7.1. Em anexo as tabelas 1 a 9.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.917.843,14

9.1. A estimativa total da pesquisa de preços realizada e das respectivas quantidades totalizam R\$ 7.917.843,14 (sete milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e catorze centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. De acordo com a Súmula nº 247 do TCU, a licitação será realizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Processos anteriores:

67289.010742/2023-30 PE 90018/2024 vigência 21/08/2025 e 10/10/2025.

67289.000642/2023-03 PE 46 vigência finalizado

.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Após este estudo preliminar verificamos que a aquisição do objeto deste certame, é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares da Seção de Subsistência do GAP-DF;

12.2. A aquisição em pauta está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do COMAER, além de verificar a compatibilidade com o Plano de Trabalho Anual (PTA). No item 5.6 deste instrumento consta os critérios de sustentabilidade do PLS.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Espera-se com esta aquisição no mínimo os seguintes efeitos:

- a) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- b) Otimização de custos administrativos do processo de aquisição, devido ao fato do pregão ser realizado por menor preço;
- c) Evitar uma possível paralisação dos serviços prestados pela Seção de Subsistência por falta dos itens em questão;
- d) Melhora dos cardápios; e
- e) Aumento da satisfação dos comensais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço;

14.2. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados;

14.3. A aquisição dos itens solicitados não afetará o ambiente da OM uma vez que se trata de bens de consumo os quais possuem local /estrutura condicionada ao recebimento desses itens, havendo inclusive local próprio para que sejam estocados de maneira adequada.

14.4. O ETP não se enquadra nos itens do Art. 25 da Lei no 12.527/11, aos quais são passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado. Os documentos são de acesso público estando disponíveis no sistema de compras do governo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os benefícios da adoção de Critérios de Sustentabilidade estão diretamente relacionados com a não agressão ao meio ambiente, com a melhoria da imagem no mercado, melhoria da produtividade, diminuição de perdas e redução de custos.

15.2. Tendo em vista a preocupação desta equipe de planejamento com o impacto ambiental advindo das consequências desta contratação, a adoção das medidas elencadas no item 5.5 deste Estudo Técnico Preliminar para evitar os impactos ambientais é essencial por parte da contratada para evitar ou reduzir os impactos ambientais.

16. Ato de aprovação

16.1. APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), proposto pela Seção de Subsistência do GAP-DF, pelo mesmo preencher as exigências necessárias para contratação do objeto a ser contratado, qual seja a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INDUSTRIALIZADOS PARA OS RANCHOS DO GAP-DF E UNIDADES APOIADAS**, através do sistema de Registro de Preços.

(assinado eletronicamente)

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int

Ordenador de Despesas do GAP-DF

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS DAMASCENO RIBEIRO CALIXTO

Presidente da comissão

CAROLINE MOURA PAZ RIBEIRO

Membro

EDSON DA SILVA CAIXETA

Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	20/05/2025 17:01:02
Páginas do Documento:	14
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	15
Hash MD5:	48b778a8441743c8442701b225f74131
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento EDSON DA SILVA CAIXETA no dia 20/05/2025 às 15:03:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAROLINE MOURA PAZ RIBEIRO no dia 20/05/2025 às 15:06:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUCAS DAMASCENO RIBEIRO CALIXTO no dia 21/05/2025 às 10:50:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 04/06/2025 às 22:30:24 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO